

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 004/2012-VG

O Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 11, 12, § 1º, 13 E 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar LUIZ SOUSA MORAIS, Matrícula Funcional 246594-9 e CPF: 214.145.533-04, pertencente a esta Vice Governadoria, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste órgão, de conformidade com o § Único do Art. 6º. Da Lei nº 4.492, de 12 de abril de 1996.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se

Cumpra-se.

Vice-Governadoria em Teresina (PI), 12 de Março de 2012.

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí.

OF. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DOUTOR COSTA ALVARENGA LACEN-PI



PORTARIA 004/2012-LACEN-PI

PORTARIA Nº. 004/2012. Em, 12 de Março de 2012

A DIRETORA GERAL DO LACEN-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º.: Designar, atendendo as determinações constantes na NR- 05 da Portaria GM Nº 3214 de 08/06/1978 e suas alterações, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**, pelo período de 1 (um) ano.

- REGINA ANTÔNIA DA SILVA GUILHERME – Presidente
- JAQUELINE MARIA CATUNDA DE AZEVEDO – Vice-Presidente
- VERALICE PESSOA CABRAL – Secretária
- CIRLENE MARIA GONÇALVES MORAIS - 1ª Suplente
- GEANE DO NASCIMENTO SOUSA - 2ª Suplente

Art. 2º.: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA DIRETORIA GERAL DO LACEN-PIAUÍ, EM TERESINA-PI,

Cientifique-se

Cumpra-se

Publique-se

Atenciosamente,

Symonara Karina Medeiros Faustino
Diretora Geral do Lacen-PI

PORTARIA INTERNA / LACEN Nº. 04/12, EM 12 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA atendendo às determinações constantes na NR - 05 da Portaria GM Nº 3214 de 08/06/1978 e suas alterações atualizadas no D.O.U que regulamentam a constituição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPA, que será composta da seguinte forma:

Membros:

Presidente: Regina Antonia da Silva Guilherme

Vice - Presidente - Jaqueline Maria Catunda de Azevedo

Secretária - Veralice Pessoa Cabral

Suplente 1: Cirlene Maria Gonçalves Moraes

Suplente 2: Geane do Nascimento Sousa

- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.
- Dê - se ciência, publique - se e cumpra - se.

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina / PI, 12 de Março de 2012.

Symonara Karina Medeiros Faustino
Diretora do LACEN/PI

OF. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA GAB Nº.00093/2012 Em, 12 de março de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, com fulcro no art. 51 da Lei nº 8.866/93, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

ELAYNA DANTAS DA COSTA E SILVA – Presidente
ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO – Secretária
MARIA DAS GRAÇAS RUFINO – Membro

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI

Certifique-se

Cumpra-se

Publique-se

Atenciosamente,

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA GAB Nº.00094/2012 Em, 12 de março de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, a servidora **JOÉLDINA SCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA**, matrícula nº 81.025-8, Técnica do Tesouro Estadual, para exercer as funções de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios a serem realizados sob a modalidade Pregão presencial e eletrônico, bem como sua Equipe de Apoio, formada por:

ELAYNA DANTAS DA COSTA E SILVA – Membro – Matrícula nº 247670-3;
ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO – Membro – Matrícula nº 213567-1;
MARIA DAS GRAÇAS RUFINO – Membro – Matrícula nº 036713-3.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI

Certifique-se

Cumpra-se

Publique-se

Atenciosamente,

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Portaria nº 12.000/ 013 /GS Teresina-PI., 1º de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 158, da Constituição do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei nº 8666/93 assim prever.

Artigo 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

PRESIDENTE: Marciano Machado de Oliveira

TITULARES: Liana Rocha de Pádua Barreto e Karise Liana Santana Almeida

SUPLENTES: Maria Diva Parente Alves Costa e Cynthia Maria de Melo Campos.

Artigo 3º. O Presidente desta Comissão, nas suas faltas e impedimentos, será substituído por qualquer servidor membro da Comissão de Licitação, ora constituída.

Artigo 4º. Todos os servidores que compõem a Comissão de Licitação, permanecerão lotados nas suas respectivas unidades funcionais.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, ficando revogada a Portaria nº 177-GS/11, de 26 de abril de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina-PI, 1º de março de 2012.

Dr. ROBERT RIOS MAGALHÃES

Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria GSE/ADM Nº 0055/2012 Teresina (PI), 07 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** comissão responsável pela avaliação dos Centros em Tempo Integral, das Escolas de Educação Profissional e dos Centros de Educação Especial, composta pelos membros abaixo relacionados

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Rita da Cássia Lima Pereira	011.618.303-91	Presidente	SUPES
Maria das Graças Sousa Tavares	065.561.323-49	Membro	SUPES
Eudina Maria da Rocha Oliveira	433.199.393-00	Membro	UGIE
Márcio Iglesias Araújo Silva	840.079.403-63	Membro	SUPEN

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI) ___ de _____ de 2012.

Atila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº. 0056/2012 Teresina (PI), 07 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, **Sônia Maria Ribeiro Lima**, matrícula nº. 171025-7, portadora de CPF nº. 708.242.313-68, servidora da Superintendência de Gestão, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo.

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 07 de março de 2012.

Atila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

OF. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASAC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 020/12, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Suspender a Licença para tratar de interesses particulares, da servidora **MARISA DIAS PINHEIRO MOURA**

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 94, da Lei Complementar nº 013/94, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), resolve:

I - Suspender a Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento, da servidora **MARISA DIAS PINHEIRO MOURA**, Assistente Social, matrícula nº 178938-4, que havia sido prorrogada de 01.02.11 a 31.12.12.

II - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente

JAMILA LOPES PEREIRA EMÉRITO
Secretária em Exercício

OF. 274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Portaria CEPEX 001/2012

Teresina, 06 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04636/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 28 de fevereiro 2012.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **EUCÁRIO LEITE MONTEIRO ALVES**, Adjunto, TP - 20h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, desta IES, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 002/2012

Teresina, 08 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01684/12,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 28 de fevereiro de 2012.

Ad referendum do Conselho Diretor.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **RAIMUNDO DA PAZ SOBRINHO**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus Clóvis Moura, em Teresina - PI, para DE, Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 003/2012

Teresina, 08 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00718/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 28 de fevereiro de 2012.

Ad referendum do Conselho Diretor.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **SAMYLLA MIRANDA MONTE**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS desta IES, para DE, Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 004/2012

Teresina, 09 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07659/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 28 de fevereiro de 2012.

Ad referendum do Conselho Diretor.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**, Adjunto I TI - 40h do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS desta IES, para DE, Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 005/2012

Teresina, 09 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09346/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 28 de fevereiro de 2012.

Ad referendum do Conselho Diretor.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **IRENE BEZERRA BATISTA**, Assistente I TI - 40h do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL do Campus Poeta Torquato Neto, para DE, Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 006/2012

Teresina, 08 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07034/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 28 de fevereiro de 2012.

Ad referendum do Conselho Diretor.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA TORRES**, Adjunto I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN do Campus Poeta Torquato Neto, para DE, Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 001/2012

Teresina, 04 de janeiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 09743/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 09/12/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, DE, **LEANDRO DE ARAÚJO SARDEIRO**, lotado no Campus de Picos, no período de **04/01/2012 a 03/01/2013**, para Doutorado Internacional em Formas e Histórias dos Saberes Filosóficos na Europa Moderna e Contemporânea, na Universidade Salento – Universidade de Paris IV, com ônus para Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 002/2012

Teresina, 09 de janeiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09625/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 30/09/2011,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da Servidora Técnica, **MARIA DA GRAÇAS RODRIGUES DE MOURA E SOUSA**, lotada na Coordenação do Cerimonial Universitário, no período de 09/01/2012 a 09/04/2012, para Doutorado em Ciências Pedagógicas, no Instituto Central de Ciências Pedagógicas - ICCP, em Cuba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 003/2012 Teresina, 13 de janeiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando os processos nº 00357/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento das atividades docentes da Professora Auxiliar II, TI 40h, **LISIANE RIBEIRO CAMINHA VILANOVA**, lotada no Campus Alexandre Alves de Oliveira Lima, em Parnaíba, no período de 23/02/2012 a 22/02/2013, para Mestrado em Letras, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 004/2012 Teresina, 13 de janeiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando os processos nº 00349/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – DE, **JOSIANE SILVA ARAÚJO**, lotada no Campus Jesualdo Cavalcanti, em Corrente - Pi, no período de 02/03/2012 a 01/03/2013, para Doutorado em Botânica, na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 005/2012 Teresina, 19 de janeiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00453/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 03/11/2009,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de afastamento do Professor **FRANCISCO REINALDO RODRIGUES LEAL**, Assistente II, DE, lotado no Campus de Picos, das atividades docentes, no período de 07/10/2011 a 06/10/2012, para Doutorado em Produção Vegetal, na Universidade Federal do Piauí, DINTER: UNESP-Jaboticabal/UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2011.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 006/2012 Teresina, 02 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00549/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 29/01/2008,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI - 40h, **JOSE SIDNEY BARROS**, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, desta IES, no período de 11/02/2012 a 30/07/2012, para conclusão do Doutorado em Ecologia, na Universidade de Brasília - UNB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN, exercício

Portaria CONAPLAN 007/2012 Teresina, 06 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00623/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 09/02/2009,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, DE, **DIOGO DE SOUZA FERRAZ**, lotado no Campus de Picos, no período de 15/02/2012 a 14/02/2013, para Doutorado em Agronomia, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN, exercício

Portaria CONAPLAN 008/2012 Teresina, 06 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00048/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 03/02/2012,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, DE, **ANTONIO FRANCISCO LOPES DIAS**, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes -



CCECA, no período de 05/03/2012 a 05/03/2013, para Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Pelotas – Pelotas - RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CONAPLAN, exercício

Portaria CONAPLAN 009/2012 Teresina, 08 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09678/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 03/02/2012,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI - 40h, **SERGIO ROMUALDO LIMA BRANDIM**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **06/02/2012 a 06/02/2013**, para Doutorado em História, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CONAPLAN, exercício

Portaria CONAPLAN 010/2012 Teresina, 13 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09695/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 03/02/2012,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente III, DE, **LUCIANO SILVA FIGUEIREDO**, lotado no *Campus* de Picos, no período de **20/12/2011 a 20/12/2012**, para Programa Nacional de Pós - Doutorado em Desenvolvimento Rural, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2011.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CONAPLAN, exercício

Portaria CONAPLAN 011/2012 Teresina, 14 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00847/12,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 27/05/2011,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a renovação do afastamento da Professora **CASSANDRA MIRTES DE ANDRADE RÉGO BARROS**, Auxiliar I – TI 40h, das atividades docentes, lotada no Campus Professor Alexandre Alves, em Parnaíba, no período de **01/03/2012 a 28/02/**

2013, para Mestrado em Biotecnologia, da Universidade Federal do Piauí, em Parnaíba - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 012/2012 Teresina, 14 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00262/12,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 03/02/2012,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora **EMÍLIA ORDONES LEMOSSALEH**, Assistente III, DE, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **01/03/2012 a 01/03/2013**, para Doutorado em Botânica, da Universidade de Brasília - UNB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de março de 2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 013/2012 Teresina, 16 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09735/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 03/02/2012,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora **ASSUNÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA**, Assistente III, 20h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL do *campus* Poeta Torquato Neto, no período de **01/03/2012 a 28/02/2013**, para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC - MG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de março de 2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 014/2012 Teresina, 16 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09602/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 03/02/2012,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora **SAMARA MENDES ARAÚJO SILVA**, Adjunto I, TI-40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL do *campus*

Poeta Torquato Neto, no período de **20/03/2012 a 19/03/2013**, para Pós-Doutorado em História na Universidade Federal do Paraná - UFPR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de março de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 015/2012 Teresina, 16 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00902/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 03/02/2012,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a renovação do afastamento das atividades docentes da Professora **SHEILA MILENA NEVES ARAÚJO SOARES**, Assistente I, DE, lotada no *Campus* de São Raimundo Nonato, no período de **01/03/2012 a 01/03/2013**, para Doutorado em Biologia Vegetal, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de março de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 016/2012 Teresina, 16 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00819/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 03/02/2012,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a renovação do afastamento das atividades docentes da Professora **PATRICIA ROCHA LUSTOSA**, Assistente II, DE, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **02/03/2012 a 02/03/2013**, para Doutorado em Sociologia, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de março 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 017/2012 Teresina, 16 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00842/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 03/02/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a renovação do afastamento das atividades docentes da Professora **MARIA ÂNGELA ARÊA LEÃO FERRAZ**, Assistente II, TI-40h, lotada na Faculdade de Odontologia de Parnaíba, no período de **01/03/2012 a 01/03/2013**, para Doutorado em Odontologia, na Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de março de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 018/2012 Teresina, 16 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando os processos nº 09350/11 e 00043/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 03/02/2012,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor **AFONSO NORBERTO DA SILVA**, Assistente IV, TI-40h, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **01/03/2012 a 31/07/2012**, para Doutorado em Engenharia de Sistemas - DINTER/UFRI/UESPI/UFPI, na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de março de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 019/2012 Teresina, 16 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01582/11,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 29/06/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor **JOSÉ SILVA OLIVEIRA**, Assistente IV, TI-40h, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, desta IES, no período de **01/03/2012 a 31/08/12**, para cursar Doutorado em Ciências Pedagógicas, no Centro de Ciências Pedagógicas de Cuba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de março de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 020/2012 Teresina, 17 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 01587/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I - DE, **CRISTIANA COSTA DA ROCHA**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/03/2012 a 01/03/2013**, para Doutorado em História Social, na Universidade Federal Fluminense - UFF, em Niterói - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de março de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 021/2012 Teresina, 17 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01704/12,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/02/2009,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, DE, **JORGE EDUARDO DE ABREU PAULA**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, desta IES, no período de **02/03/2012 a 02/03/2013**, para cursar Doutorado em Ciências Marinhas Tropicais, na Universidade Federal do Ceará – UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de março de 2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 022/2012 Teresina, 23 de fevereiro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00943/12,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 03/02/2012,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora **EDILEUZA MARIA LUCENA SAMPAIO**, Assistente I, DE, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, desta IES, no período de **02/03/2012 a 31/05/2012**, para cursar Doutorado em Ciências Pedagógicas, no Centro de Ciências Pedagógicas de Cuba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de março de 2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 023/2012 Teresina, 02 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01786/12,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I, DE, **JANAÍNA ALVARENGA ARAGÃO**, lotada no *Campus* de Picos, desta IES, no período de **02/03/2012 a 02/03/2013**, para Doutorado em Gerontologia Biomédica, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 024/2012 Teresina, 06 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01855/12,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 18/03/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da professora **MARIA ZILDA SILVA SOARES**, Professora Assistente I, TI 40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, das atividades docentes, no período de **03/02/2012 a 03/02/2013**, para Doutorado em Psicologia Clínica-Núcleo de Psicanálise, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2012.

COMUNIQUE -SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 025/2012 Teresina, 06 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01856/12,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 18/03/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do professor **EMANOEL JOSÉ BATISTA DE LIMA**, Professor Assistente I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, das atividades docentes, no período de **03/02/2012 a 03/02/2013**, para Doutorado em Psicologia Social, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2012.

COMUNIQUE -SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 026/2012 Teresina, 06 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01960/12,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I – DE, **MARCOS VINICIO DE SANTANA PEREIRA**, lotado no Campus Jesualdo Cavalcanti Barros, em Corrente, no período de **16/03/2012 a 16/03/2013**, para Doutorado em Antropologia, na Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de março de 2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 027/2012 Teresina, 08 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02053/12,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente III, DE, **JANETE BATISTA DE BRITO**, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **02/03/2012 a 02/03/2013**, para Doutorado em Física, na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 028/2012 Teresina, 08 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01891/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do docente, **JOSAFÁ RIBEIRO DOS SANTOS**, Assistente I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/03/2012 a 01/04/2012**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 029/2012 Teresina, 08 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01674/12,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 17/06/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento do servidor técnico administrativo, **GONÇALO MENDES DA CONCEIÇÃO**, lotado na Coordenação dos Cursos Superiores Sequenciais, no período de **01/03/2012 a 31/04/2012**, para Doutorado em Zootecnia, na Universidade Estadual Paulista - UNESP, Campus de Jaboticabal - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

OF. 041



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 001/2012 Teresina, 06 de março de 2012

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o processo nº 01945/2012;

Considerando Resolução CES/CNE – 02/06/2007;

Considerando Ofício CREA nº 288/GAB de 24/06/2011;

Considerando Ofício nº 10/2011 – CEA/CREA

Considerando Ofício nº 3685/2011 – CONFEA;

Considerando Resolução CEPEX Nº 028/2011.

Considerando deliberação em reunião plenária do dia 28/02/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a complementação da carga horária do **Curso de Bacharelado em Agronomia** para os alunos que ingressaram entre o período de 1997 a 2005.

Parágrafo único: A carga horária do Curso de Bacharelado em Agronomia para os alunos que ingressaram entre o período de 1997 a 2005 deve perfazer o total de 3.600 horas aulas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 002/2012 Teresina, 07 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 01150/2012;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 28/02/2012,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a criação e o funcionamento do **Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia** na Modalidade de Educação a Distância nos Polos de Apoio Presencial de **Água Branca, Buriti dos Lopes, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Gilbués, Piracuruca e União**.

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Resolução à data de 11 de maio de 2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 003/2012 Teresina, 07 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 01151/2012;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 28/02/2012,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a criação e o funcionamento do **Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas** na Modalidade de Educação a Distância nos Polos de Apoio Presencial de **Campo Maior e Piracuruca**.

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Resolução à data de 11 de novembro de 2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 004/2012 Teresina, 07 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 01156/2012;
Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 28/02/2012,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a criação e o funcionamento do **Curso de Licenciatura Plena em Letras/Espanhol** na Modalidade de Educação a Distância nos Polos de Apoio Presencial de **Burití dos Lopes, Canto do Burití, Castelo do Piauí, Inhuma, São João do Piauí e Simões.**

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Resolução à data de 11 de novembro de 2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 005/2012 Teresina, 07 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 01157/2012;
Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 28/02/2012,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a criação e o funcionamento do **Curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês** na Modalidade de Educação a Distância nos Polos de Apoio Presencial de **Monsenhor Gil, São João do Piauí, Piracuruca, Simões e Simplício Mendes.**

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Resolução à data de 11 de novembro de 2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2012 Teresina, 07 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 01149/2012;
Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 28/02/2012,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a criação e o funcionamento do **Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português** na Modalidade de Educação a Distância nos Polos de Apoio Presencial de **Burití dos Lopes, Gilbués, Monsenhor Gil e União.**

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Resolução à data de 11 de novembro de 2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

OF. 041

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO S/Nº/2011 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E DESHEMONNA HESSIANNA DE LAAESTT DE AMORIM AGUIAR DO CHANTAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO S/Nº/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

Teresina(PI), 01 de março de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante
DESHEMONNA HESSIANNA DE LAAESTT DE AMORIM AGUIAR DO CHANTAL – contratado

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – interveniente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO S/Nº/2011 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E PRISCILA CARVALHO VIANA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO S/Nº/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

Teresina(PI), 01 de março de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante
PRISCILA CARVALHO VIANA – contratado

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – interveniente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO S/Nº/2011 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E KÉRCIA COSTA CHAVES NASTÁCIO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO S/Nº/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

Teresina(PI), 01 de março de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante
KÉRCIA COSTA CHAVES NASTÁCIO – contratado

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – interveniente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO S/Nº/2011 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E IVONNE CRISTINA DE PAIVA LIMA LEAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO S/Nº/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

Teresina(PI), 01 de março de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante
IVONNE CRISTINA DE PAIVA LIMA LEAL – contratado

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – interveniente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO S/Nº/2011 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E RAPHAELA CUNHA DIAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO S/Nº/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

Teresina(PI), 01 de março de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante

RAPHAELA CUNHA DIAS – contratado

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – interveniente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV, E CARLA PITABAGGIO REZENDE SANTANA.

DA VINCULAÇÃO – O Presente contrato vincula-se ao Ofício nº SAPRO/SEGOV nº 007/2012, de 04.01.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações incluídas pela Lei Estadual 5.866/2009 e Lei nº 6.110/2011), no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

DO OBJETO – A prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO a função de **assessor jurídico** no âmbito da Superintendência de Acompanhamento de Projetos – SAPRO, vinculada à Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

DA VIGÊNCIA – Terá vigência de 12 (doze) meses.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 05 de março de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante

CARLA PITABAGGIO REZENDE SANTANA – contratada

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – interveniente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, E MARCO RAPHAEL DE SOUSA ANDRADE.

DA VINCULAÇÃO – O Presente contrato vincula-se ao Ofício nº SAPRO/SEGOV nº 38/2012, de 17.01.2012, à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações incluídas pela Lei Estadual 5.866/2009) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

DO OBJETO – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO a função de **engenheiro elétrico** no âmbito da Superintendência de Acompanhamento de Projetos – SAPRO, vinculada à Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Teresina(PI), 02 de março de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante

MARCO RAPHAEL DE SOUSA ANDRADE – contratado

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – interveniente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E A EMPRESAR & B CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE – SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADA – EMPRESAR & B CONSTRUÇÕES LTDA

DA VINCULAÇÃO – Este contrato vincula-se à Liberação nº 0296/2012-DLCA/SEAD/PI, Ata Circunstanciada de sorteio público de 29.11.2011, Pregão nº 34/2010, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Ofício nº 479/DAF, de 18.11.2011, e Ofício NEPE nº 012/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

DO OBJETO – Contrato de prestação de serviços na Secretaria de Governo, na forma e quantitativo especificado abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (item 05, Lote 02, Pregão nº 034/2010)	01	Valor Registrado R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (item 12, Lote 03, Pregão nº 034/2010)	01	Valor Registrado R\$ 1.719,00	R\$ 1.719,00
VALOR TOTAL POR MÊS			R\$ 3.244,00

DA VIGÊNCIA – Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/1993.

Teresina(PI) 01 de março de 2012

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – Contratante

ANA PAULA BARBOSA E SILVA – R & B Construções. – Contratada

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí – Interveniente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO S/Nº/2011 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E FABIO DE SOUSA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO S/Nº/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

Teresina(PI), 01 de março de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante

FABIO DE SOUSA – contratado

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – interveniente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO S/Nº/2011 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E FABIO ROGÉRIO BEZERRA MONTEIRO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO S/Nº/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

Teresina(PI), 01 de março de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante
FABIO ROGÉRIO BEZERRA MONTEIRO – contratado

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – interveniente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO S/Nº/2011 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E ANDRÉIA DE MOURA SOARES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO S/Nº/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

Teresina(PI), 01 de março de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante
ANDRÉIA DE MOURA SOARES – contratado

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – interveniente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO S/Nº/2011 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E JOSÉ AUGUSTO CASTRO DE OLIVEIRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO S/Nº/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

Teresina(PI), 01 de março de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante
JOSÉ AUGUSTO CASTRO DE OLIVEIRA – contratado

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – interveniente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO S/Nº/2011 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E RODRIGO DE SOUSA NASCIMENTO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO S/Nº/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

Teresina(PI), 01 de março de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante
RODRIGO DE SOUSA NASCIMENTO – contratado

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – interveniente.

OF. 194



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012 - FUESPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00327/12 – FUESPI

A Comissão Permanente de Licitações da FUESPI, comunica aos licitantes que retiraram Edital que a data da Sessão Pública de abertura do procedimento licitatório anteriormente marcada (dia 16.03.2012). Fica adiada para o dia (28/03/12) no mesmo horário e local. Em decorrência do prazo que deverá ser computado para todos os efeitos jurídicos visto que não interrompido, apenas elástico, a qual poderão outros interessados, em querendo, retirar o edital. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: **Comissão Permanente de Licitações**, situada à Rua João Cabral, 2231 – Pirajá, Fone: (86) 3213-7169, Teresina/PI, CEP 64002-150.

Cândida Helena de Alencar Andrade
Presidente da CPL – FUESPI

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012 - FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00328/12 – FUESPI
A Comissão Permanente de Licitações da FUESPI, comunica aos licitantes que retiraram Edital que a data da Sessão Pública de abertura do procedimento licitatório anteriormente marcada (dia 16.03.2012). Fica adiada para o dia (28/03/12) no mesmo horário e local. Em decorrência do prazo que deverá ser computado para todos os efeitos jurídicos visto que não interrompido, apenas elástico, a qual poderão outros interessados, em querendo, retirar o edital. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: **Comissão Permanente de Licitações**, situada à Rua João Cabral, 2231 – Pirajá, Fone: (86) 3213-7169, Teresina/PI, CEP 64002-150.

Cândida Helena de Alencar Andrade
Presidente da CPL – FUESPI

OF. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DOUTOR COSTA ALVARENGA LACEN-PI



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 89/2012.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: “CASA DO CARTUCHO – JOSUÉ R. DA SILVA ME”.
OBJETO: recarga de 38(trinta e oito) cartuchos de tonner Q2612A, recarga de 05 (cinco) cartuchos jato de tinta 60ª preto, recarga de 09 (nove) cartuchos de tinta 15ª, recarga de 06 (seis) cartuchos de tonner Q2635A e manutenção, limpeza e recuperação de impressoras HP laserjet 1320 e M1319mpf para todos os setores do Laboratório Central - LACEN-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 4.746,00 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do LACEN/PI.

OF. 074

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a Cláusula Primeira do Contrato nº 011-2011 celebrado entre o LACEN-PI e a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.699.342/0001-28, anteriormente publicado no DOE Nº 238 de 21 de dezembro de 2011 na pág. 13, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção de caráter corretivo e preventivo de central telefônica pela CONTRATADA, conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA TELEFÔNICO DO LACEN-PI	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00

LEIA SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.2 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de uma central telefônica (CPCT), tipo PABX, modelo Wave, com 04 (quatro) linhas e 32 (trinta e dois) ramais e Manutenção coretiva e preventiva pela CONTRATADA, conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA (CPCT), TIPO PABX, MODELO WAVE, COM 04 (QUATRO) LINHAS E 32 (TRINTA E DOIS) RAMAIS E MANUTENÇÃO CORETIVA E PREVENTIVA	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00

Symonara Karina Medeiros Faustino
Diretora Geral do LACEN-PI

OF. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

Termo Aditivo Simplificado	Convênio	Objeto	Contratado	Fundamento Legal	Signatário
3º	040/2009	Modificar a Clausula Oitava "da Vigência", prorrogando-se o termo final de vigência para 31 de Dezembro de 2012.	Município de São Francisco do Piauí (PI)	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INCSEFAZ/CGE nº 01/2009 e demais normas vigentes.	Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio
2º	019/2010	Modificar a Clausula Quarta "da Vigência", prorrogando-se o termo final de vigência para 31 de Dezembro de 2012.	Município de Campo Largo do Piauí (PI)	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INCSEFAZ/CGE nº 01/2009 e demais normas vigentes.	Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio
2º	027/2010	Modificar a Clausula Quarta "da Vigência", prorrogando-se o termo final de vigência para 31 de Dezembro de 2012.	Município de São José do Divino (PI)	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INCSEFAZ/CGE nº 01/2009 e demais normas vigentes.	Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio

Teresina, 14 de fevereiro de 2012

MARCOS AURELIO P. R. G. SAMPAIO
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 081



Agência de Desenvolvimento Habitacional



EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2011/ADH/PI

CONTRATO Nº: 014/2011/ADH/PI.

PREVISÃO LEGAL: Processo nº AA.118.001834/11-19-ADH/PI e AA.002.1.008802/11-31- Lib. nº 2358/2011- DLCA/SEAD/PI – Pregão nº 136/2009 – CCEL/PI – Serviços Comuns - SRP.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de desinsetização e desratização do prédio sede da ADH/PI, em uma área global de **2.176 m²**, sendo a desinsetização a um preço unitário de **R\$ 0,70 (Setenta centavos)**, o metro quadrado (m²) e a desratização a um preço unitário de **R\$ 0,65 (Sessenta centavos)**, o metro quadrado (m²) com o objetivo de atender às necessidades operacionais da ADH/PI.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: CARLOS ALBERTO DA SILVA SERVIÇOS ME (FOCO SERVIÇOS E PROJETOS), com sede e foro na cidade de Teresina, Estado de Piauí, estabelecida na Rua Atlântida 5980, Quadra 49, Bairro Saci, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.104.194/0001-99, neste instrumento representada por seu Titular, o Sr. *Carlos Alberto da Silva*.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.937,60 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recursos – 00; Natureza da Despesa - 339039 e Elemento da Despesa – 33.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência desse contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que formalizado o aditamento, com uma antecedência de até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo contratado.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011.

Teresina (PI), 01 de março de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2008-ADH/PI

CONTRATO Nº: 042/2008-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Nº 001/2008-R-ADH/PI e Proc. Administrativo nº AA.118.1.000043/12-20-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2008/ADH/PI, firmado em 05 de setembro de 2011, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, com sede e foro na cidade de Teresina (PI), situada na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 08.787.769/0001-03, neste ato representado por seu Diretor Geral, *Gilberto Gomes de Medeiros*.

Contratada: CONSTRUTORA NORTE LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Rua Orlando Pinheiro, nº 1405, Piçarra, inscrita no CNPJ sob o nº 07.719.305/0001-05, e Inscrição Estadual nº 19.406.830-1 representada por seu titular, Sr. José Carlos Viana Medeiros.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012.



Teresina (PI), 01 de março de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2008-ADH/PI

CONTRATO Nº: 041/2008-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Nº 001/2008-R-ADH/PI e Proc. Administrativo nº AA.118.1.000042/12-17-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2008/ADH/PI, firmado em 05 de setembro de 2011, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, com sede e foro na cidade de Teresina (PI), situada na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 08.787.769/0001-03, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Gilberto Gomes de Medeiros**.

Contratada: CONSTRUTORA NORTE LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Rua Orlando Pinheiro, nº 1405, Piçarra, inscrita no CNPJ sob o nº 07.719.305/0001-05, e Inscrição Estadual nº 19.406.830 -1 representada por seu titular, Sr. José Carlos Viana Medeiros.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012.

Teresina (PI), 01 de março de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2008/ADH-PI

CONTRATO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2008-ADH-PI

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2008/ADH/PI, firmado em 09 de fevereiro de 2011, estabelecendo-se o seguinte:

- 1- Prazo para execução das obras: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
- 2- Prazo de vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, **Gilberto Gomes de Medeiros**.

Contratada: CONSTRUTORA NORTE LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Orlando Pinheiro, 1405, Piçarra, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.719.305/0001-05 e Inscrição Estadual nº 19.460.830-1, representado por seu titular, José Carlos Viana Medeiros.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2011.

Teresina (PI), 01 de março de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2008-ADH-PI

CONTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2008-ADH/PI.

PREVISÃO LEGAL: Concorrência: nº 001/2008-ADH/PI - Lote XIV Processos Administrativos nº 0559/2008-ADH/PI, AA.118.001948/11-44-ADH/PI e Parecer PGE/PLC 893/2011

VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.919,28 (setenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)

PARTES:

Contratante: ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representado por seu Diretor Geral, **Gilberto Gomes de Medeiros**.

Contratado: DÔTA ENGENHARIA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Diamante, 2140, São Cristovão, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.522.790/0001-70 e Inscrição Estadual nº 19.304.802-8, aqui representada por seu titular, Luiz Carlos Cunha.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2011.

Teresina (PI), 01 de março de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2009-ADH/PI

CONTRATO Nº: 036/2009-ADH/PI.

PREVISÃO LEGAL Nº: 003/2009-ADH/PI - Proc. nº AA.118.1.001244/09-79-ADH/PI

OBJETO: Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2009/ADH/PI, firmado em 17 de março de 2011, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.
2. Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, **Gilberto Gomes de Medeiros**.

Contratado: CONSTRUIR ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de União, Estado do Piauí, estabelecida na Rua José Moita, 222, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.482.111/0001-35 e Inscrição Estadual nº 19.454.017-0, representada por sua titular Socorro Maria de Jesus.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2011.

Teresina (PI), 01 de março de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2010/ADH/PI

CONTRATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2010-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Concorrência nº 004/2010 – CEL/ADH/PI - Processos Administrativos nº AA. 118.1.000034/12-33-ADH/PI e AA.118.1.000155/12-30-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2010-ADH/PI, firmado em 01 de julho de 2011, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo de execução das obras; 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: **VANGUARDA ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Sen. Arêa Leão, nº 1398, bairro Jockey Club, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.248.587/0001-76 e Inscrição Estadual nº 19.453.468-5, aqui representada por seu Sócio Administrador, Sr. *Jivago de Castro Ramalho*.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2012.

Teresina (PI), 01 de março de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2008 – ADH/PI

CONTRATO Nº: 042/2008- ADH/PI – Conc. Nº001/2008 – R – ADH/PI – Lote nº XV.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2008/ADH/PI, firmado em 10 de fevereiro de 2011, estabelecendo-se o seguinte:

- 1- Prazo para execução das obras: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
- 2- Prazo de vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratada: **CONSTRUTORA NORTE LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Orlando Pinheiro, 1405, Piçarra, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.719.305/0001-05 e Inscrição Estadual nº 19.460.830-1, representado por seu titular, José Carlos Viana Medeiros.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2011.

Teresina (PI), 01 de março de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012- ADH/PI

CONTRATO: Nº 004/2012-ADH/PI.

PREVISÃO LEGAL: Concorrência: nº 001/2008-ADH/PI - Lote VIII, Processos Administrativos nº 0559/2008-ADH/PI e AA.118.00197/12-51-ADH/PI.

OBJETO: A Contratada se obriga a executar para a ADH/PI, sob o regime de Empreitada por preço Global, a construção de 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais Padrão PI-28-I-2-39 2007, no Município de Lagoa do Piauí (PI), executado os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo de Licitação Concorrência nº 001/2008 – ADH/PI de que decorre este contrato.

PARTES:

Contratante: **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representado por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: **ACLA CENTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Jacutinga, 3565, Parque Mão Santa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.293.068/0001-55 e Inscrição Estadual nº 19.454.017-0, aqui representada por seu titular, *Albino Carlos Lino de Alencar*.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.919,28 (setenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos – 10 e 00, Natureza da Despesa – 44.90.51, Elemento de Despesa – 44.

PRAZOS DO CONTRATO:

I. O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela ADH/PI.

II. O prazo de vigência deste Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2012.

Teresina (PI), 01 de março de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 171



INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA
TERESINA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2012 – IDTNP

INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA- PI

OBJETO: Prestação de Serviços para manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar-condicionado Split e Janela.

CONTRATANTE: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella- IDTNP

CONTRATADO: Climar Comércio e Serviço Ltda.

VALOR UNITÁRIO:

ITEM	Quantidade	Valor
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (SPLIT AMBIENTE PAREDE COM CONTROLE REMOTO) CAPACIDADE DE 12.0000 Btu's – ITEM 23	47	55,00
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (SPLIT AMBIENTE PAREDE COM CONTROLE REMOTO) CAPACIDADE DE 18.0000 Btu's – ITEM 28	25	55,00
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (SPLIT AMBIENTE PAREDE COM CONTROLE REMOTO) CAPACIDADE DE 24.0000 Btu's – ITEM 32	05	55,00
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (SPLIT AMBIENTE PAREDE COM CONTROLE REMOTO) CAPACIDADE DE 24.0000 Btu's – ITEM 34	04	55,00
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (SPLIT AMBIENTE PAREDE COM CONTROLE REMOTO) CAPACIDADE DE 60.0000 Btu's – ITEM 38	01	55,00
AR-CONDICIONADO TIPO JANELA CAPACIDADE DE 10.000 Btu's – ITEM 12	10	57,86
AR-CONDICIONADO TIPO JANELA CAPACIDADE DE 18.000 Btu's – ITEM 15	07	57,86

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II c/c art. 43, inciso IV da Lei 8.666/93;

Liberação nº 2323/2011 – DLCA/SEAD/PI.

Teresina, 12 de março de 2012.

Kelsen Dantas Eulálio
Diretor Geral

OF. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 124/2011

PROCESSO Nº: 0050023/2011.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10

CONVENENTE: Fundação Padre Antonio Dante Civiero - FUNACI, CNPJ nº 35.145.432/0001-75

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/04/2012 a 31/04/2012, ao convênio nº 124/2011, cujo objeto é a cooperação financeira que visa a manutenção dos serviços educacionais das Escolas Família Agrícola nos municípios de Teresina, São Pedro do Piauí, Miguel Alves, Aroazes (Montes Claro) e a Escola Família de Turismo, beneficiando 540 (quinhentos e quarenta) alunos, promovendo desta forma a melhoria do atendimento aos mesmos.

VIGÊNCIA ATUAL: da data da assinatura até 30/04/2012.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de março de 2012.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação; Pe. Humberto Pietrogrande - Presidente da Fundação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 121/2011

PROCESSO Nº: 0038712/2011.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,

CONVENENTE: Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina-AMARE, CNPJ 12.175.485/0001-33

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/04/2012 a 30/04/2012, ao convênio nº 121/2011, cujo objeto é a cooperação financeira que visa assegurar a manutenção dos serviços sócio-educacionais da Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina - AMARE, localizada no município de Esperantina-PI, beneficiando 319 (trezentas e dezenove) famílias e 430 (quatrocentos e trinta) crianças e adolescentes atendidos na referida instituição, residentes no citado município.

VIGÊNCIA ATUAL: da data da assinatura até 30/04/2012.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de março de 2012.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação; José Ribeiro de Aguiar – representante da entidade.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 115/2011

PROCESSO Nº: 0001313/2011.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,

CONVENENTE: Casa do Estudante Pobre do Piauí, CNPJ 05.805.478/0001-02

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 91 (noventa e um) dias, a partir de 01/04/2012 a 30/06/2012, ao convênio nº 115/2011, cujo objeto é a Cooperação Financeira visando garantir o custeio das despesas de manutenção da Casa do Estudante Pobre do Piauí – CEPI.

VIGÊNCIA ATUAL: da data da assinatura até 30/06/2012.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação; Constâncio Francisco Muniz de Sousa – representante da entidade.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 101/2011

PROCESSO Nº: 0012353/2011.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Regeneração-PI, CNPJ 06.554.943/0001-42

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 61 (sessenta e um) dias, a partir de 01/04/2012 a 31/05/2012, ao convênio nº 101/2011, cujo objeto é a cooperação financeira que visa assegurar a manutenção dos serviços educacionais da Unidade Escolar Agrotécnica Aurora Barbosa de Oliveira, localizada no município de Regeneração, beneficiando 949 (novecentos e quarenta e nove) alunos da Educação Básica, residentes no citado município.

VIGÊNCIA ATUAL: da data da assinatura até 31/05/2012.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de março de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação; Eduardo Alves Carvalho – representante da entidade.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 129/2011

PROCESSO Nº: 0048167/2011.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10

CONVENENTE: Associação Regional das Escolas Família Agrícola do Piauí – AEFAPI, CNPJ nº 07.099.045/0001-04.

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/04/2012 a 30/04/2012, ao convênio nº 129/2011, cujo objeto é a cooperação técnico-financeira que visa a manutenção das Escolas Família Agrícola, dos municípios de Elizeu Martins, Cristino Castro e São Lourenço do Piauí, vinculadas à Associação Regional das Escolas Família Agrícola do Piauí – AEFAPI, atendendo um total de 260 (duzentos e sessenta) alunos do Ensino Médio profissionalizante.

VIGÊNCIA ATUAL: da data da assinatura até 30/04/2012.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de março de 2012

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação; Luiz Costa e Silva - Presidente da AEFAPI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 137/2011

PROCESSO Nº: 0048763/2011.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, CNPJ 12.006.973/0001-02

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 61 (sessenta e um) dias, a partir de 01/04/2012 a 31/05/2012, ao convênio nº 101/2011, cujo objeto é a cooperação financeira que visa garantir a melhoria da infra-estrutura, com a reforma e ampliação da U. E. Helvídio Nunes localizada no município de São João da Canabrava, com vistas a melhoria educacional.

VIGÊNCIA ATUAL: da data da assinatura até 31/05/2012.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de março de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação; Elson Silva de Sousa – Prefeito de São João da Canabrava.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 00140/2011

PROCESSO Nº: 0047206/2011.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10

CONVENENTE: Casa da Estudante do Piauí - CEPI, CNPJ nº 07.233.653/0001-60.

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/04/2012 a 30/04/2012, ao convênio nº 140/2011, cujo objeto é a cooperação financeira que visa garantir a manutenção da Casa da Estudante do Piauí – CEPI.

VIGÊNCIA ATUAL: da data da assinatura até 30/04/2012.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de março de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação; Renata Nery Pierot - Presidente da Casa da Estudante do Piauí.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 139/2011

PROCESSO Nº: 0052623/2011.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10

CONVENENTE: Associação dos Cegos do Piauí - ACEP, CNPJ nº 06.872.345/0001-11.

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias, a partir de

01/04/2012 a 30/04/2012, ao convênio nº 139/2011, cujo objeto é a cooperação financeira que visa garantir a manutenção da Associação dos Cegos do Piauí - ACEP para assegurar o atendimento de forma eficiente aos educandos com deficiência visual, assistidos pela entidade.

VIGÊNCIA ATUAL: da data da assinatura até 30/04/2012.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de março de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação; Francisco das Chagas Costa – representante da entidade.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 00100/2011

PROCESSO Nº: 0000987/2011.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,

CONVENENTE: Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso, CNPJ 06.718.258/0001-04

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/04/2012 a 30/04/2012, ao convênio nº 100/2011, cujo objeto é a cooperação financeira que visa assegurar a oferta do ensino fundamental do Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso, no município de Curimatá-PI, beneficiando 100 (cem) alunos matriculados na referida entidade.

VIGÊNCIA ATUAL: da data da assinatura até 30/04/2012.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de março de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação; Pe. José Adairton de Jesus Coelho – representante da entidade.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0070/2011

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato nº 0070/11, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, e a empresa Móveis JB Indústria e Comércio Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055845/2011

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1) prorrogação da vigência, por 180 (cento e oitenta) dias, de **07.11.2011** até **05.05.2012**, do Contrato nº 070/2011, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar da educação básica para as unidades escolares da CONTRATANTE;

2) reclassificação orçamentária relativa ao exercício de 2012, com efeito aplicável a partir de 1º de janeiro de 2012:

- Unidade orçamentária: 14102;

- Classificação ordem. Plano Trabalho: 1410212362121125;

- Elemento de despesa: 4.4.90.52;

- Fonte de recurso: 10;

- Convênio Federal nº 658729/2009-2012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Piauí; José Zito Bezerra Filho - representante Legal da empresa.

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 DO CONTRATO Nº 160/2011, publicado no D.O.E. nº 34, de 16/02/12, PÁG 10.

CONTRATENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADO: Geraldo Alves da Silva (Serv Cozinha), CNPJ nº 10.331.676/0001-11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC/PINº: 0023974/2011.

OBJETO: Onde se lê: “Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato nº 160/2011”, **leia-se:** “Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato nº 160/2011”

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Geraldo Alves da Silva - representante da empresa.

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 158/2011, publicado no D.O.E. nº 34, de 16/02/12, PÁG 10.

CONTRATENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - CNPJ nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADO: Norte Sul Alimentos Ltda - CNPJ nº 03.586.001/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC/PINº: 0023974/2011.

OBJETO: Onde se lê: “Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato nº 158/2011”, **leia-se:** “Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato nº 158/2011”

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Flávio Henrique Rocha Aguiar - representante da empresa.

OF. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/SSP-PI/2011

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): POTY RENT A CAR LTDA, (CNPJ nº 09.535.897/0001-22).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Acordam os pactuantes pela Alteração do CONTRATO Nº 009/2011, nos termos das cláusulas constantes do presente aditivo, não gerando pedido de indenização pela CONTRATADA, de acordo com o artigo 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO: LIBERAÇÃO Nº 26/2011 CCL-SEMA-PMT, Pregão Presencial nº 088/2010 – SRP/SEMA/PMT, Ata de Registro de Preços nº 10/2011 (extrato publicado no DOM nº 1400, DE 27/05/2011), Processo nº 042.4670/2011, Ofício nº 21.000-2076/2011-SEAD/GAB, de 28.09.2011, Ofício nº 12.000/450 GS, de 25.11.2011, Processo Nº AA.002.1.000593/12-45, Ofício S/N GS, de 20.01.2012, Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO – o contrato nº 009/2011 tem por objeto a locação de veículos automotores para desenvolvimento das atividades diárias do contratante, na forma e quantitativo discriminados a seguir.

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL COM REDUÇÃO OU ACRÉSCIMO
25 PICK - UPS tração 4x4, potência mínima 2,5, cabine dupla, 04 portas, diesel, com capacidade mínima de carga de 500kg, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela contratante, com seguro e franquia reduzidos (item 5.1) - VALOR UNITARIO R\$ 4.000,00 (valor negociado com a contratada) - VALOR TOTAL R\$ 100.000,00	25 PICK - UPS tração 4x4, potência mínima 2,5, cabine dupla, 04 portas, diesel, com capacidade mínima de carga de 500kg, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela contratante, com seguro e franquia reduzidos (item 5.1) - VALOR UNITARIO R\$ 4.000,00 (valor negociado com a contratada) - VALOR TOTAL R\$ 100.000,00
SEM PREVISÃO	12 Veículos tipo passeio, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, potência mínima de 1,0, 4 portas, ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela contratante. Com seguro e franquia reduzidos (item 8.1, Lote VIII). - VALOR UNITARIO R\$ 1.400,00 (valor negociado com a contratada) - VALOR TOTAL R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL MENSAL R\$ 100.000,00	VALOR TOTAL MENSAL R\$ 116.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO – os serviços prestados em conformidade com o disposto na coluna “SITUAÇÃO ANTERIOR”, até a data da assinatura deste aditivo são reconhecidos pelo contratante e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

CLAUSULA QUARTA: Pela prestação dos serviços discriminados na CLAUSULA TERCEIRA, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de **R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos Reais)**.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 ACRÉSCIMO DESTA ADITIVO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO (ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993) – R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos Reais) por mês.

CLAUSULA QUINTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2012.

DEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 061

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, solicitamos a Licença de Operação, de melhoramento da implantação e pavimentação em TSS da PI-465, trecho: Campo Alegre do Fidalgo/Capitão Gervásio Oliveira, com 15,700km de extensão.

Teresina, 12 de março de 2012

Antonio Avelino Rocha de Neiva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 057

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, solicitamos a Licença de Operação, referente a execução da obra de melhoramento de pavimentação asfáltica na PI-221 (Altos/Alto Longá), com 38,66km de extensão

Teresina, 12 de março de 2012

Antonio Avelino Rocha de Neiva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 058

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, solicitamos a Licença de Operação, referente aos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica da Rod.PI-465/462, Campo Alegre do Fidalgo/São Francisco de Assis, com 18,00km de extensão..

Teresina, 12 de março de 2012

Antonio Avelino Rocha de Neiva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 059



Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI
Criado pela Lei Complementar 028 de 09 de junho de 2003

EDITAL Nº 001/2011

A Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003, **PUBLICA** as normas para o processo de eleição do mandato 2012-2014 e **CONVOCA** as entidades não governamentais, de âmbito estadual ou regional, para a eleição dos 27 (vinte e sete) representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, do CONSEA/PI para o biênio 2012-2014, a se realizar no dia **20 de abril de 2012**, das 8h às 12h, na Casa dos Conselhos, sito, na Avenida Pinel, nº 620, Bairro Cabral, em Teresina – Piauí.

As inscrições permanecerão abertas no endereço acima indicado, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, podendo concorrer os representantes das entidades não governamentais que comprovem o preenchimento dos requisitos de habilitação previstos no Capítulo I do presente Edital.

Capítulo I – DA RENOVAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSEA/PI.

Seção I – Da Habilitação

1.1. As entidades ou organizações dos representantes dos usuários, as entidades e organizações dos trabalhadores e profissionais das áreas que tenham ligação com o tema segurança alimentar e nutricional que desejarem participar como candidatos no processo eleitoral para representantes no CONSEA-PI deverão inscrever-se perante a Comissão Eleitoral até dia 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente Edital.

1.2. O pedido de candidatura deverá ser assinado pelo representante legal da entidade, dirigido e protocolado na Secretaria-Executiva do CONSEA/PI à Presidente, que encaminhará à Comissão Eleitoral

1.3. O pedido será indeferido quando não instruído com os originais ou cópias autênticas do(a):

- a) Estatuto da entidade registrado em cartório, ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica;
- b) CNPJ da entidade;
- c) Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
- d) Ofício (em papel timbrado da entidade ou organização) assinado e carimbado pelo representante legal, indicando os representantes designados a se candidatarem como titular e suplente do Consea/PI para o biênio 2012-2014;

1.4. É vedado que mais de uma entidade seja representada pelo mesma pessoa;

1.5. A habilitação de entidade de natureza federativa exclui a de qualquer outra que lhe seja filiada.

1.6. Considerados insuficientes os documentos apresentados, para caracterização da entidade como âmbito estadual ou regional, poderá a Comissão Eleitoral assinar o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para a apresentação dos documentos pertinentes e, se for o caso, realizar as diligências que julgar necessária.

1.7. O não atendimento do disposto no parágrafo precedente acarretará o indeferimento do pedido.

1.8. As decisões relativas aos pedidos de habilitação serão afixadas em mural na Casa dos Conselhos.

1.9. A Comissão Eleitoral deverá concluir até o dia 17/04/2012 as decisões de habilitação das entidades e publicará a relação das entidades habilitadas neste mesmo dia.

Seção 2 – Das Inscrições

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias e se processarão mediante a entrega da documentação acima especificada e apresentação de requerimento do(a) presidente/dirigente da entidade ou organização, dirigida à Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e protocolado na Secretaria Executiva do CONSEA/PI, sito na Avenida Pinel, 620 (Casas dos Conselhos).

2.2. O prazo para as inscrições é de trinta dias, contada da publicação deste Edital.

2.3. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

- a) 15/03/2012 – Publicação do Edital;
- b) 15/03 a 15/04 – Inscrições/registro de candidatura das entidades;
- c) 16 e 17/04/2012 – Julgamento dos documentos pela Comissão Eleitoral;
- d) 17/04 – Publicação das entidades habilitadas
- e) 17/04/ a 18/04/2012 – Recursos
- f) 19/04/2012 – Prazo para decisão, pela Comissão Eleitoral, de eventuais recursos e proclamação dos resultados;
- g) 20/04 – Eleições;
- h) 04/05/2012 – Provável data de posse dos membros do CONSEA/PI pelo Governador do Estado, em solenidade própria e sessão ordinária de apresentação dos novos membros e eleição da mesa diretora do CONSEA/PI.

Seção 3 - Das Comissões

3.1. A Comissão Eleitoral será composta por três membros, escolhidos em reunião plenária e nomeados pela Presidente do CONSEA/PI.

3.2 Imediatamente após o processo eleitoral serão iniciados os trabalhos de apuração.

Seção 4-Do Regimento dos Candidatos

4.1. Para ter o direito de votar, cada entidade interessada deverá estar devidamente inscrita no CONSEA/PI.

4.2. A Sociedade Civil será representada no CONSEA/PI através das seguintes categorias:

- a) Um representante das Entidades de Defesa dos Direitos Humanos;
- b) Um representante da Associação de Administradores Municipais;
- c) Um representante do segmento de Rádios Comunitárias;
- d) Um representante do segmento de Empresas de Comunicação;
- e) Um representante do segmento de Associação Comercial;
- f) Um representante do segmento de Associação Industrial;
- g) Um representante das Entidades de Defesa Preservação do Meio Ambiente;
- h) Quatro representantes do Segmento de Cooperativas;
- i) Quatro representantes do Movimento Popular;
- j) Quatro representantes de Entidades Profissionais;
- k) Quatro representantes dos Segmentos Religiosos;
- l) Quatro representantes de Entidades Sindicais de Trabalhadores

4.3 É vedado concorrer a mais de uma vaga na mesma categoria ou a vaga de categorias diversas.

4.4 O CONSEA será composto a partir dos seguintes critérios:

I - 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, escolhidos a partir de eleição, considerando a composição prevista na Lei Complementar 028, de 09 de junho de 2003.

III – Observadores, incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito estadual afins e de Ministérios Públicos;

4.3. O CONSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento.

Seção 5 - DAS ELEIÇÕES

5.1. As eleições acontecerão dia 20/04/2011, na Casa dos Conselhos, no horário das 8h às 12h, perante a Comissão Eleitoral, que será composta por dois membros da sociedade civil e um membro de governo, indicado pela plenária.

5.2 A Eleição processar-se-á em assembléia geral das entidades habilitadas, representadas por seu representante legal ou procurador. É vetado mais de um procurador para a mesma entidade ou um procurador para mais de uma entidade.

5.3 Cada entidade eleitoral terá o direito a três votos pelo(a) representante legal da entidade ou por seu (sua) procurador(a), indicado na fase de habilitação,

5.4 A votação será aberta, referendada por escrito em uma cédula de papel, perante a Comissão Eleitoral.

5.5 Terminada a votação, passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Eleitoral.



Diário Oficial

5.6 A Comissão Eleitoral decidirá de plano a impugnação contra votação e a apuração que deverá ser por ela própria dirigida. Sendo rejeitada, caberá recursos, que deverá ser interposto, imediatamente, no momento da decisão da Comissão.

5.7 Não se admitirá recursos da votação e da apuração sem prévia impugnação.

5.8 Aos candidatos é lícito fiscalizar ou indicar um fiscal durante a votação e a apuração, podendo também oferecer impugnação e recursos.

5.9 O Ministério Público Estadual será convocado por ofício, sendo-lhe facultado fiscalizar todo o processo eleitoral, interpondo os recursos e impugnações constantes deste edital.

5.10 Serão consideradas como eleitas as entidades mais votadas em cada categoria de representação;

5.11 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Data de registro da entidade no CONSEA;
- Contribuição da entidade para a SAN no Estado;
- Data de fundação da entidade, conforme seus atos constitutivos.

5.13 Terminadas a votação e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, que será encaminhada à Presidência do Consea-PI a quem caberá proclamar os eleitos no dia 25/04/2012 e informar ao Governador a relação dos eleitos e suplentes para fins de nomeação.

5.14 Os eleitos tomarão posse, coletivamente, perante o Governador do Estado do Piauí, em solenidade própria.

5.15 As Competências da Comissão Eleitoral cessam com a promulgação dos eleitos.

CAPÍTULO II – DA RENOVAÇÃO DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

6.1 Os órgãos governamentais que compõem este Conselho, conforme a Lei Estadual 5.361, de 2003, deverão oficializar sua participação, observando o período de 15 de março a 15 de abril/2012, informando suas representações titular e suplente para o Consea/PI para o biênio 2012-2014.

CAPÍTULO III – DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO

7.1 Após a posse dos novos membros para o mandato 2012-2014, será realizada reunião ordinária do CONSEA/PI para composição e posse da Mesa Diretora.

7.2 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios, em jornais de grande circulação no Estado, no *blogspot* do CONSEA/PI, em áreas e instâncias de pactuação e órgãos gestores e afins à segurança alimentar e nutricional para conhecimento de interessados, como a norma que rege o pleito que trata da eleição das entidades que representarão a sociedade civil no CONSEA/PI.

7.3 Os casos omissos que representem situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Mesa Diretora do CONSEA/PI.

7.4 – Este Edital foi aprovado pela IX Reunião Ordinária do CONSEA/PI, na data de 12 de dezembro de 2011.

Teresina-PI, 12 de dezembro de 2011

Norma Sueli Marques Alberto
Presidente do CONSEA/PI

OF. 286



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE/PI
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ESDEPI
COMISSÃO PARA PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL - Nº. 002/2011



CONFORME DETERMINAÇÃO LIMINAR NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA N. 2011.0001.006660-4 INTERPOSTO PELA CANDIDATA TERESINHA DE SILIEUX VIANA DE MOURA A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 13.2 DO EDITAL 02/2011, CONVOCA A CANDIDATA APROVADA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NO I TESTE SELETIVO PARA PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS COMPARECER NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – NÚCLEO CENTRAL (SETOR DE PESSOAL), MUNIDA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 13.4 DO EDITAL SUPRA CITADO:

Numero Inscrição	Class	Nome	NOTA	Cargo
005023	2	TERESINHA DE SILIEUX VIANA DE MOURA	59	Assistente Social

Teresina, 15 de fevereiro de 2012.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE/PI
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ESDEPI
COMISSÃO PARA PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL - Nº. 002/2011

CONFORME DETERMINAÇÃO LIMINAR NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA N. 2011.0001.006660-4 INTERPOSTO PELA CANDIDATA TERESINHA DE SILIEUX VIANA DE MOURA, A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – ESDEPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº. 23/2009, TORNA PÚBLICO NOVO RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO I TESTE SELETIVO PARA PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Numero Inscrição	Class	Nome	NOTA	Cargo
004790	1	Cândida I. Castelo Branco de Vasconcelos Miranda	67	Assistente Social
005023	2	TERESINHA DE SILIEUX VIANA DE MOURA	59	Assistente Social
004492	3	MAURICEMA HOLANDA NUNES	59	Assistente Social
005173	4	Vilzamar da Silva Borges Pinheiro	47	Assistente Social
004787	5	Ana Paula de Sousa Nunes	45	Assistente Social
004486	6	ELCILENY CALDAS BATISTA GONÇALVES	42	Assistente Social
004861	7	Amanda Lima Castelo Branco	40	Assistente Social
004602	8	Bento Alves da Silva	37	Assistente Social
004769	9	MAILA LUZIA BATISTA EULÁLIO	36	Assistente Social
004823	10	MARCIBELLY FERNANDES DA SILVA	34	Assistente Social
004758	11	Maria Avani Sousa da Silva	29	Assistente Social
005009	12	Violêta Maria da Silva Nolêto	26	Assistente Social

Teresina, 15 de fevereiro de 2012.

Andrea Melo de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Seleção

OF. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI as renovações de Licença de Instalação (LI), para os seguintes poços tubulares:

- Matias Olímpio:
Mocambo, Cajazeiras/Altamira, Baixa Grande, Varjota, Sapucaia, Gado Bravo, Gado Bravo I, Mocambo I, Mata Fresca, Bezerra, Atoleiro, Sede-Saquinho, Cachoeira, Buritizinho.
- Caracol:
Barreiro do Antonio Silveira, Lagoinha do Negro da Odília, Angical, Volta da Serra, Boa Vista, Baixa da Ema, Baixa do Feijão, Lagoinha do Joaquim Gomes, Minadouro, Tapuio dos Mocós, Barreiro da Chiquinha, Canto dos Pintos, Limeira/Vila Branca.
- Alto Longá:
Umburana, Umbaúba, Pau da Chapada, Mombaça, Marcelo, Bom Passar dos Menezes, Alto Novo, Cercado, Chapada, Cercado/Fundo do Canto.
- Bela Vista do Piauí:
Várzea do Piador, Retiro do Barreiro, Poço do Angico I, Poço do Angico II, Vermelho, Vermelho II.
- Cabeceiras do Piauí:
Pedras, Roçadinho, José Gomes, Pedra Branca, Santa Constância, Moita Verde, Unha de Gato.
- Cajazeiras do Piauí:
Bom Jesus, Coroatá, Sede, Mata Burro.
- Cocal dos Alves:
Pitombeira de Baixo, Tapera, Sede, Tapera I, Sipunal.
- Jurema:
Baixão do Mel, Caraúbas, São Dimas, Lagoa das Cobras, Veredas.
- Lagoa do Barro do Piauí:
Jatobá, Sete Lagoa, Queimadas, Morada Nova II, Sagüi, Vaquejador, Pé da Serra, Mulungü, Cocal Velho.
- Lagoa do Piauí:
Cupins, Santa Fé, Valadares, Baixão da Areia, Angelim, Santa Maria, Bom Jesus, Vermelha.
- São João da Fronteira:
Alto Alegre, Faveira, Batalha, Malhada de Fora, Xique-Xique.
- Várzea Branca:
Patamunter, Baixão do Sátiro, Monte Alegre I, Monte Alegre II.

José Dias de Castro Neto
Secretário de Infraestrutura

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Toma público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI as renovações de Licença de Instalação (LI), para os seguintes poços tubulares:

- Assunção do Piauí:
Caldeirãozinho, Cacimba de Pedra, Baixa Verde, Lajeiro Branco.
- Bonfim do Piauí:
Sussuapara, Alto Alegre.
- Campo Largo do Piauí:
São João, Carnaúbas, Lagoa Dantas, São Raimundo, Canto da Parnaíba.
- Fartura do Piauí:
Angical, Lagoa do Raimundo, Baixa do Morro, Espinheiro, Bem Bom.
- Jacobina do Piauí:
Curral de Baixo.
- Lagoa de São Francisco:
Cabreiro, Cipó, Nazaré, Córrego.
- Madeiro:
Furnas, Várzea do Pinto.
- Milton Brandão:
Projeto Frasa, São Gonçalo, Pedra Miúda, Faz. Nova.
- Novo Oriente:
Aprazível, Capão I.
- Passagem Franca do Piauí:
Caiçara, Novo Oriente, Retiro, Bacuri.
- Paulistana:
Itaizinho, Assentamento Cachoeira, U E Abelha Branca, Cariço.
- Pimenteiras:
Currais de Pedra I, Coqueiro, Currais de Pedra II, Veneza II, Mestiço.
- Porto:
Sussuarana, Variante, Brasileira, João Pinto.
- Regeneração:
Feitoria.
- Sebastião Leal:
Jenipapo, Serra Vermelha, Jibóia, Penha, Roça Nova.
- São João da Fronteira:
Santo Ilário, Sangradouro, Lagoa do Mato, Saquinho.
- Várzea Branca:
Umburana, Sítio do Meio.
- Demerval Lobão:
Jardim, Sono, Marimbas, Olho D'água.
- Miguel Alves:
Condessa, Pau Darco, Forno Velho, Betânia, Porção.

José Dias de Castro Neto
Secretário de Infraestrutura

OF. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP



Errata. Conforme Publicação de Prorrogação de contrato dos professores do Quadro Provisório publicado no DOE Nº 20 de 27.01.2012, pág. 41.

Onde se lê:

NOME	PORTARIA	CAMPUS	TITULAÇÃO	INICIO	TÉRMINO
Mirtanha Maria	00535/12	Fronteiras	Especialista	01.03.12	29.02.12
Pereira Fernandes					

Leia-se:

NOME	PORTARIA	CAMPUS	TITULAÇÃO	INICIO	TÉRMINO
Mirtanha Maria	00535/12	Fronteiras	Especialista	01.03.12	28.02.13
Pereira Fernandes					



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE



O Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na lei 5.309/2003, resolve rescindir a pedido o contrato dos agentes técnicos de serviços - prestadores de serviços, abaixo relacionados:

NOME	PROCESSO	DATA RESCISÃO
SILAS NICANNOR SÁ LOPES	00019/12	02.01.2012
MARIA FRANCISCA BRITO DOS SANTOS	01789/12	24.02.2012

Teresina, 05 de Março de 2012.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DE GESTÃO DE PESSOAL



O Reitor da Universidade Estadual do Piauí- UESPI no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, resolve prorrogar o contrato dos professores do quadro provisório conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ALEIVANE MARIA DA SILVA	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	01/02/12	31/07/12
DELMO DE CARVALHO ALENCAR	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	15/02/12	31/07/12
FLÁVIA PORTELA DUARTE DE ALENCAR LIMA	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	01/02/12	31/07/12
GABRIELLA SÁ CARVALHO SOUSA	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	15/02/12	31/07/12
GRAZIELLA GOMES NOGUEIRA	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	01/02/12	31/07/12
KASSIANA DE FÁTIMA MENESES DE AQUINO	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	15/02/12	31/07/12
LUCIANO GEORGE DE CARVALHO MAIA	1838/12	PICOS	GRADUADO	15/02/12	31/07/12
MARGARETH VALDIVINO DA LUZ CARVALHO	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	01/02/12	31/07/12
PAULLA ROSANE MOURA DO VALE	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	01/02/12	31/07/12
ROMULO RANGEL LEAL DE CARVALHO	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	01/02/12	31/07/12
SUYANY MONTEIRO LEAL	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	15/02/12	31/07/12
VANESSA PINHEIRO BENTO	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	10/02/12	31/07/12
MÁRCIA SOUSA DE MORAES	2166/12	PARNAÍBA	ESPECIALISTA	01/02/12	31/07/12

CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2006 - RESULTADO FINAL

(COM INCLUSÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE)

1 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Total de Pontos	Situação
001	051509	ALFREDO CADENA JUNIOR	1788457 - PI	86,5	APROVADO
002	050502	MARCELO DIAS AGUIAR	1299499 - PI	83,75	APROVADO
003	000060	WALTER PEREIRA DA CUNHA JUNIOR	1561363 - PI	80,75	APROVADO
004	050465	ANA CRISTINA ADAD ALENCAR	1554356 - PI	80,25	APROVADO
005	052807	EMERSON JEAN DE ALMEIDA MELO	1555649 - PI	79,00	APROVADO
006	050128	BETANIA PRAZERES LOPES DE SOUSA	1643925 - PI	77	APROVADO
007	051441	TIAGO DIAS DA SILVA	5771400 - PE	75,5	APROVADO
008	052937	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	2572994 - PI	75	APROVADO
009	052489	LEONARDO PORTELA LEITE	1.718.843 - PI	74,75	APROVADO
010	052551	LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA	1949370 - PI	74,5	APROVADO
APROVADO(Sub Judice)					
011	051756	DANIELA BARROS TAVARES DE MELO	4183823 - PE	74,25	APROVADO
012	051294	DANILO MELO DE SOUSA	2045988 - PI	74	APROVADO
013	052389	CHRISTIANE ARAUJO FONTELES VASCONCELOS	94006004413 - CE	73,5	APROVADO
014	053106	ALISSON CARVALHO DE ALENCAR	1950666 - PI	72,75	APROVADO
015	052598	GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ	1598695 - PI	72,5	APROVADO
016	051855	NELSON NEDES RIBEIRO GUIMARAES	1765065 - MA	71,75	APROVADO
017	050966	MARCELA SOUSA SAMPAIO	1679471 - PI	71,5	APROVADO
018	001013	LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA	1812315 - PI	71,25	APROVADO
019	050190	CASSANDRA DE MORAES SOUZA NUNES	1209027 - PI	71	APROVADO
020	052772	ROBERT BEZERRA LAVOR	1816628 - PI	70,75	APROVADO
CLASSIFICÁVEL					
021	050771	ZILMAR SANTANA DE OLIVEIRA	1786622 - PI	70,5	APROVADO
CLASSIFICÁVEL (Sub Judice)					
022	050398	ADRIANA MARIA XAVIER FONTES CUNHA	830922 - PI	70	APROVADO
CLASSIFICÁVEL					
023	051187	JORGE CLEY MARTINS VIEIRA	1876178 - PI	70	APROVADO
CLASSIFICÁVEL					
024	052370	FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA	9900211968 - CE	69,5	APROVADO
CLASSIFICÁVEL					
025	000307	FRANCISCO SEBASTIAO COUTINHO ESCORCIO	1943994 - PI	69,25	APROVADO
CLASSIFICÁVEL					
026	001321	LEONARDO SOARES BEZERRA	2004060 - PI	69	APROVADO
CLASSIFICÁVEL(Sub Judice)					
027	050076	FERNANDO JOSE ALVES SILVA	2063574 - PI	69	APROVADO
CLASSIFICÁVEL					
028	051978	ADILIA KLEIN ACIOLI GUERRA	96002136362 - CE	69	APROVADO
CLASSIFICÁVEL					
029	050878	ALCIDES MARTINS NUNES NETO	2087732 - PI	69	APROVADO
CLASSIFICÁVEL(Sub Judice)					
030	052212	TATIANNE BANDEIRA DE VASCONCELOS	1646098 - PI	68,75	APROVADO
CLASSIFICÁVEL					
031	050422	MARCUS VINICIUS DIAS DA SILVA	338944084 - SP	68,5	APROVADO
CLASSIFICÁVEL					
032	051114	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	99028059505 - CE	68,5	APROVADO
CLASSIFICÁVEL					
033	051636	JURACY NUNES SANTOS JUNIOR	1595745 - PI	68,5	APROVADO
CLASSIFICÁVEL(Sub Judice)					
034	054021	SERGIO COELHO REBOUÇAS	59040483 - CE	68	APROVADO
CLASSIFICÁVEL					



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA
PROFESSORES DO QUADRO PROVISÓRIO DA UESPI



035	000108	ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO	1292641 - PI	67,75
CLASSIFICÁVEL				
036	050224	VANDA ABREU COSTA	94002285060 - CE	67,75
CLASSIFICÁVEL				
037	000345	GILMARA GUIMARAES BEZERRA	1895000 - PI	67,5
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				
038	050466	LORENA LIMA PEREIRA RODRIGUES	1866397 - PI	67,5
CLASSIFICÁVEL				
039	054444	EVERTON FERREIRA DE ALMEIDA FERRER	97002474568 - CE	67,5
CLASSIFICÁVEL				
040	050170	JOSE CARLOS MARTINS QUIRINO FILHO	1107269 - PI	67
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				
041	053386	HIGGO MARTINS MOURA	97002219312 - CE	66
CLASSIFICÁVEL				
042	052172	RONALDO AUGUSTO FERRO VIEIRA CHAVES	1222533 - PI	66
CLASSIFICÁVEL				
043	001161	GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA	2005504 - PI	66
CLASSIFICÁVEL				
044	001234	KLEYDSON F DA C SILVA	2089055 - PI	66
CLASSIFICÁVEL				
045	054183	ADOLPHO HENRIQUE S CARDOSO	200000225876 - CE	65,5
CLASSIFICÁVEL				
046	052523	JANNAYNA DE SOUSA LIMA	1511776 - PI	65,5
CLASSIFICÁVEL				

sexta-feira, 27 de janeiro de 2012

Página 1 de 3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2006
RESULTADO FINAL COM INCLUSÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

1 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Class. Insc.	Nome	Identidade	Total de Pontos	Situação
047	053199	JOAO PAULO TAUMATURGO DIAS SOARES	98002355192 - CE	65,5
CLASSIFICÁVEL				
048	051553	CLAYTON DOCE ALVES FILHO	29638826-9 - SP	65,5
CLASSIFICÁVEL				
049	053453	MARIA REGINA FERRAZ CASTELO BRANCO	1417737 - PI	65
CLASSIFICÁVEL				
050	001286	MARCIO ANDRE SALES DE OLIVEIRA	1418295 - PI	65
CLASSIFICÁVEL				
051	000185	FABIO FREIRE DE ALBUQUERQUE	1150876 - PI	64,5
CLASSIFICÁVEL				
052	001216	GEORGIANE KARINE CARDOSO DA SILVA	1599546 - PI	64,5
CLASSIFICÁVEL				
053	000385	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	1299200 - PI	64,5
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				
054	052634	IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR	2034305 - PI	64
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				
055	053699	PAULO ROBERTO REIS AMORIM FILHO	5038916 - PE	63,5
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				
056	000039	PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAIS	1099243 - PI	63,5
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				
057	051181	WILLIAMS SILVA DE PAIVA	1853420 - PI	62,5
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				
058	052879	CLODOMIR DOS SANTOS BASTOS FILHO	16537 - CE	61,5
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				
059	050298	MARCELO CRUZ ARAUJO LEAL	1652043 - PI	60
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				
060	051880	VIVIANE SOARES RODRIGUES	1976279 - PI	59,75
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				
061	051225	PAULO ANTONIO COELHO DOS SANTOS	1983208SSP - PI	58
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				
062	053193	MARCELO MARQUES MOREIRA	98010209981 - CE	57,5
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				
063	000117	RODRIGO NEIVA MOUSINHO	1562196 - PI	57
CLASSIFICÁVEL(Sub Judge)				

1 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL (DEFICIENTES)

Class. Insc.	Nome	Identidade	Total de Pontos	Situação
001	052471	JEFFERSON CALLUME DE OLIVEIRA	722657 - PI	63,75 APROVADO

sexta-feira, 27 de janeiro de 2012

Página 2 de 3

OF. 040

ADITIVO I AO EDITAL PREG – Nº 001/2012

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, considerando o afastamento de Professores Efetivos para cursar Mestrado, cursar Doutorado, cursar Pós-doutorado, Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Sem-vencimento e a Disposição de outros órgãos da administração pública direta ou indireta, torna público o ADITIVO I AO EDITAL/PREG Nº 001/2012 de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Núcleos Universitários de Teresina (Torquato Neto e Clóvis Moura), Esperantina, Pedro II, Piri-piri e Parnaíba referentes ao 1º semestre de 2012.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem Requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão nos dias **12 e 13 de março de 2012**. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia **14 de março de 2012**, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição.

1.3 O local da Inscrição e de entrega da documentação será o Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

b) Ficha de Inscrição – Anexo A.

c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

d) Termo de Compromisso – Anexo C.

e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização



(Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e Histórico), na área de seleção ou áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

f) Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento do item 1.4, alíneas letras “b”, “c” e “d”, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.10 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/Núcleo	Área/ Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Teresina	Teresina/ Poeta Torquato Neto	Letras/Espanhol	20-h	01	Título de Especialista na área de Letras/Espanhol ou Docência do Ensino Superior
		Comunicação Social	40-h	01	Título de Especialista na área de Geografia, Educação ou área afim.
			20-h	01	
	Direito	20-h	01	Título de Especialista na área de Direito ou Docência do Ensino Superior	
	Clóvis Moura	Matemática	40-h	01	Título de Especialista na área de Matemática ou Docência do Ensino superior

Parnaíba	Parnaíba/ Prof. Alexandre Alves de Oliveira	Enfermagem	20-h	03	Título de Especialista na área de Enfermagem ou Docência do Ensino Superior
Piripiri	Piripiri/ Antônio Geovanne Alves de Sousa	Direito	40-h	01	Título de Especialista na área de Direito ou Docência do Ensino Superior
			20-h	01	
	Pedro II	Letras/Inglês	40-h	01	Título de Especialista na área de Letras/Inglês ou Docência do Ensino Superior
			20-h	01	
Pedro II	Pedagogia	20-h	01	Título de Especialista na área de Educação ou Docência do Ensino Superior	
		20-h	01	Título de Especialista na área de Geografia ou Docência do Ensino Superior	
	Esperantina	Matemática	20-h	02	Título de Especialista na área de Matemática, ou Docência do Ensino Superior

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Teresina	<u>Campus “Poeta Torquato Neto”</u> : CCECA, CCHL e CCSA <u>Campus “Clóvis Moura”</u>
Parnaíba	<u>Parnaíba</u>
Piripiri	<u>Piripiri</u> <u>Esperantina</u> <u>Pedro II</u>

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova de Títulos e
- Prova Didática.

3.3.1.A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação universitária;
- b) Experiência docente na Educação Superior;
- c) Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / Nmax$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2.A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- a) Plano de Aula;
- b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- d) Clareza na exposição de ideia.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- a) Maior Titulação;
- b) Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

“Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.”

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

“Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.”

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 963,90	R\$1.927,80
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.606,50	R\$3.213,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.409,75	R\$ 4.819,50

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
09 de março de 2012	Divulgação do Aditivo I ao Edital PREG nº01/2012 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2012.1.



12 a 13 de março de 2012	Inscrições para candidatos com requisito mínimo exigido.
14 de março de 2012	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com requisito mínimo exigido não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas na área/disciplina).
15 de março de 2012	Homologação das inscrições.
16 de março de 2012	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
19 de março de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições.
20 de março de 2012	Análise da Prova de Títulos.
21 de março de 2012	Resultado da Prova de Títulos.
22 de março de 2012	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.
23 de março de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos e chamamento para Prova Didática.
26 de março de 2012	Sorteio dos temas da Prova Didática.
27 de março de 2012	Realização da Prova Didática.
28 de março de 2012	Divulgação do Resultado da Prova Didática.
29 de março de 2012	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.
30 de março de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.
02 de abril de 2012	Divulgação do Resultado Final do Aditivo I ao Edital PREG nº01/2012 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2012.1.
03 de abril de 2012	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos, ao Resultado Final do Aditivo I ao Edital PREG nº01/2012
04 de abril de 2012	Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.3 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br.

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.5 O prazo de contratação para o cargo de *Professor do Quadro Provisório* será de 06(seis) meses ou de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.6 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.7 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no site www.uespi.br.

Prof. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação - UESPI

Anexo-A.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

- _____
- _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____ (PI), ____/____/2011

Ass. do Candidato

Ass. do Responsável pela inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

- _____
- _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____ (PI), ____/____/2011

Ass. do Candidato

Ass. do Responsável pela inscrição

Anexo-B
DECLARAÇÃO

Eu, _____, R
G: Nº _____ e CPF Nº _____,
declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____(PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Anexo-C
TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____,
Área/Disciplina: _____
Campus/Centro/Núcleo _____
Inscrição N.º: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de Professor (a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____(PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA
PROFESSORES DO QUADRO PROVISÓRIO DA UESPI



ADITIVO I AO EDITAL PREG – Nº 02/2012

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, considerando o afastamento de **Professores Efetivos para cursar Mestrado, cursar Doutorado, cursar Pós-doutorado, Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Sem-vençamento e a Disposição de outros órgãos da administração pública direta ou indireta, torna público o ADITIVO I AO EDITAL/PREG Nº 02/2012 de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Núcleos Universitários de São Raimundo Nonato, Curimatá e Bom Jesus referentes ao 1º semestre de 2012.**

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem Requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão nos dias **12 e 13 de março de 2012**. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia **14 de março de 2012**, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição.

1.3 O local da Inscrição e de entrega da documentação será o Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

b) Ficha de Inscrição – Anexo A.

c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

d) Termo de Compromisso – Anexo C.

e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização



(Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e Histórico), na área de seleção ou áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

f) Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento do item 1.4, alíneas letras “b”, “c” e “d”, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.10 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/Núcleo	Área/ Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Bom Jesus	Dom José Vásquez Díaz (Sede)	Educação Física	20-h	01	Título de Especialista em Educação Física ou Docência do Ensino superior
São Raimundo Nonato	Ariston Dias Lima (Sede)	Química	20-h	01	Título de Especialista na área de Química, Educação ou Docência do Ensino Superior
		Física	20-h	01	Título de Especialista na área de Física, Educação ou Docência do Ensino Superior

Curimatá	Curimatá	Pedagogia	40-h	02	Título de Especialista na área de Educação ou Docência do Ensino Superior
			20-h	01	

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
<i>Território: São Raimundo Nonato</i>	<u>São Raimundo Nonato</u>
<i>Território: Bom Jesus</i>	<u>Bom Jesus</u>
<i>Território: Curimatá</i>	<u>Curimatá</u>

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova de Títulos e
- Prova Didática.

3.3.1.A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência docente na Educação Superior;
- Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / Nmax$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2.A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideia.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- Maior Titulação;
- Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

“Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.”

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

“Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.”

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Graduado)	RS 963,90	RS1.927,80
Auxiliar (Especialista)	RS 1.071,00	RS 2.142,00
Assistente (Mestre)	RS 1.606,50	RS3.213,00
Adjunto (Doutor)	RS 2.409,75	RS 4.819,50

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
09 de março de 2012	Divulgação do Aditivo I ao Edital PREG nº02/2012 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2012.1.
12 a 13 de março de 2012	Inscrições para candidatos com requisito mínimo exigido.
14 de março de 2012	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com requisito mínimo exigido não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas na área/disciplina).
15 de março de 2012	Homologação das inscrições.
16 de março de 2012	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
19 de março de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições.
20 de março de 2012	Análise da Prova de Títulos.
21 de março de 2012	Resultado da Prova de Títulos.
22 de março de 2012	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.
23 de março de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos e chamamento para Prova Didática.
26 de março de 2012	Sorteio dos temas da Prova Didática.
27 de março de 2012	Realização da Prova Didática.
28 de março de 2012	Divulgação do Resultado da Prova Didática.
29 de março de 2012	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.
30 de março de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.
02 de abril de 2012	Divulgação do Resultado Final do Aditivo I ao Edital PREG nº02/2012 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2012.1.
03 de abril de 2012	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos, ao Resultado Final do Aditivo I ao Edital PREG nº02/2012
04 de abril de 2012	Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.3 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br.

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.5 O prazo de contratação para o cargo de *Professor do Quadro Provisório* será de 06(seis) meses ou de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.6 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.7 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no site www.uespi.br.

Prof. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação - UESPI

Anexo-A.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

• _____

• _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____ (PI), ____/____/2011

Ass. do Candidato

Ass. do Responsável pela inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

• _____

• _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____ (PI), ____/____/2011

Ass. do Candidato

Ass. do Responsável pela inscrição

Anexo-B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, R

G: Nº _____ e CPF Nº _____,

declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____ (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Anexo-C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____

Área/Disciplina: _____

Campus/Centro/Núcleo _____

Inscrição N.º: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de Professor (a) do Quadro Provisório do *Campus/Centro/Núcleo* _____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do *Campus/Centro/Núcleo*, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____ (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato